



# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024**  
**RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

De acordo com o inciso IV, do art. 23, do parágrafo único da Lei nº 14.333/2021, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve comprovar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado, **com no mínimo 03 (três) fornecedores.**

Elucide-se que a Câmara Municipal de Garanhuns/PE, para contratação de empresa especializada na área da tecnologia da informação, para a locação/cessão de uso de software de modernização da Gestão de Contratos, Compras Diretas e Almoxarifado, com banco de dados nas nuvens, notificações via WhatsApp, onde rode nos sistemas de Android, iPhone, Mac, Linux e Windows, conforme especificações previstas no Termo de Referência, que será parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, realizou pesquisa de preços através de cotações em empresas do ramo, tomando como parâmetro a média entre os preço cotados.

Dessa forma, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem a presente dispensa de licitação, bem como considerando os serviços pretendidos por essa Casa Legislativa, após transcorrido o período de 03 (três) dias úteis do **AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, e disponibilidade do Edital e Termo de Referência, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Garanhuns/PE,** constatou-se que a **C. F PINTO LTDA – ME - CNPJ Nº. 11.844.020/0001-65**, estabelecida na Av. Simoa Gomes, nº. 1.500 – Heliópolis – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-480, após percorrido o prazo legal de publicação, foi a única interessa a se habilitar no processo, e enviou a Comissão de Licitação, sua proposta e documentos pertinentes a sua habilitação, através do e-mail: **[camaragaranhuns@hotmail.com](mailto:camaragaranhuns@hotmail.com)**, conforme documentação inclusa nos autos.





# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*

Destarte, a mesma apresentou o valor global de sua proposta em **R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**, sendo considerada a empresa que apresentou o menor valor global para a contratação, e que atendeu os requisitos de habilitação exigidos em Edital, conforme análise do agente de Contratação, desta forma informo ao Presidente da Câmara, que solicite parecer Jurídico a despeito da possibilidade da contratação direta com a supracitada empresa.

Assim, justifica-se a contratação da referida empresa, com supedâneo no inciso II do artigo do Art. 75, Lei Federal 14.333/2021.

Garanhuns, 03 de julho de 2024.

---

José Amirton de Lucena Junior  
Agente de Contratação.

